

RESOLUÇÃO N.º 04/ 2 0 1 8

Acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Vilanova.

Art. 1º. Acrescenta parágrafos 3º e 4º ao artigo 25 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Fazenda Vilanova com a seguinte redação:

“Art. 25...

§ 3º - O Vereador suplente, quando substituir o titular que assumir cargo de Secretário Municipal ou Diretoria equivalente pode ser eleito para cargo na Mesa Diretora, exceto para o cargo de Presidente.

§4º - O cargo na Mesa Diretora ocupada por Vereador suplente será considerado vago no caso do Vereador titular reassumir a vereança, ensejando nova eleição para o preenchimento do cargo”.

Art. 2º. Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores, Fazenda Vilanova, RS, 27 de novembro de 2018.

MARCOS ADRIANO LERNER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES